



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 347, de 06 de Dezembro de 2.022.

Dispõe sobre a prorrogação por 60 (sessenta) dias do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 325/2022.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Chavantes, e:

CONSIDERANDO o requerido pelo Presidente da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 325/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 203 e ss. da Lei Municipal nº. 2.093/92:

RESOLVE:

1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir da presente data, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 325/2022, para apuração de eventual dano causado ao erário municipal pelo Secretário Municipal de Obras, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente acerca da utilização e justificativa das diárias de viagem.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 06 de Dezembro de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021